TERMO DE DISTRATO Nº 13/2026.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 77/2025.

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **DENILSO BARBIERI (CONTRATADO)**, CPF 611.826.720-00, e CI nº 4040852991 SSP-RS, data de nascimento: 28/10/1968, residente e domiciliado na Rua C, nº 1.219, Loteamento Alberto Pasqualini, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **07 de outubro de 2026**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 77/2025, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 06 de outubro de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

DENILSO BARBIERI
Contratado